PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 153 v.
do livro de Registro de
Leis nº 36
em 23 / março / 1981
A. P. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL — DE — SÃO FRANCISCO Estado de M. Gerais

LEI Nº 820 /81

Autoriza alienação de caminhoneta Chevrolet.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da lei, por preço igual ou superior ao da avaliação, uma caminhoneta Chevrolet C 1404, modelo 1979, de 06 cilindros, chassís BC 144 NGJ 21 323, placa OM-3689, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 23 de março de 1981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal